
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 154 / 2017

Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica os Bens Móveis abaixo relacionados com seus respectivos números de registro no Patrimônio, declarado baixados para fins de registro contábil, e os tornando bens inservíveis conforme levantamento feito pelos membros da comissão da portaria nº 45/2016.

Bens Móveis	Nº Patrimônio	Valor R\$
Cadeira giratória de estofado, na cor cinza.	000481	53,24
Suporte para frigobar em MDF, padrão cerejeira.	000642	155,85
Suporte para frigobar em MDF, padrão cerejeira.	000612	155,85
Suporte para frigobar em MDF, padrão cerejeira.	000530	155,85
Mesa escrivaninha de cedro, contendo 03 gavetas.	000573	48,40
Total Bens Baixados	05	569,19

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:3959D4A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 11/07/2017. Edição 1887

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>